

ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO

CNM: 028480.2.0029779-49

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO

29.779

LIVRO 2 REGISTRO GERAL - FICHA Nº 01

Matrícula

Senador Canedo, 10 de agosto de 2015

IMÓVEL: Lote de terras de número catorze (14), da quadra G1 (G1), situado na Alameda Holanda, no loteamento denominado "**TERRAS ALPHA RESIDENCIAL 01**", nesta cidade, com a área de **360,00m²**, medindo: 12,00m, em reta, de frente para a Alameda Holanda; na lateral direita, de quem da rua olha para o lote, mede 30,00m, confrontando com o Lote 13; na lateral esquerda mede 30,00m, confrontando com o Lote 15; nos fundos mede 12,00m, confrontando com Juarez Carlos Araújo de Andrade e Pedro Miranda de Oliveira. **PROPRIETÁRIA:** - **JOWA PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.843.781/0001-53**, com sua sede estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand nº 2025 - Sala 02, Setor Oeste, Goiânia-Goiás. **TÍTULO AQUISITIVO:** - **R-01 - 28.898**, do livro 2, desta Serventia. Senador Canedo, 10 de Agosto de 2015. Dou fé. **Escrevente Substituto** JRoulo

R-01-29.779-VENDA: Protocolo nº **63.063 de 25/07/2019**. Nos termos do Contrato de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, pelo presente Instrumento Particular, com força de Escritura Pública; já revestida das formalidades legais e fiscais conforme consta da documentação relativa ao recolhimento do ITBI: Guia nº **777667396**, Laudo do Avaliação nº **67264** e Certidão Negativa de Débitos s/nº datada **09/07/2019**, expedidas pela Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal Local; o imóvel objeto da presente Matrícula, foi vendido aos Outorgados Compradores: **BLAITNER LEIDSON DUARTE BORGES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº: **5849209** expedida pelo **SSP/GO**, e inscrito no CPF/MF: nº **625.434.661-34**, casado em 22/05/1999, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com **SIMONNE MARIA DA PENHA BORGES**, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº **3314733**, expedida pelo **SSP/GO**, inscrito no CPF/MF: nº **719.053.671-04**, residentes e domiciliados na Rua CV 1 S/N Quadra 01 Lote 06-Residencial Eli Forte, em Goiânia-GO; pelo preço de **R\$ 177.162,34** (cento e setenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos); **3.2 A) Valores pagos: a.1) R\$ 134.018,62** (cento e trinta e quatro mil dezoito reais e sessenta e dois centavos), devidamente quitado, cujo recebimento a vendedora e a APHAVILLE, dão plena, geral e irrevogável quitação. **B) Saldo devedor: R\$ 43.143,72** (quarenta e três mil cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), será pago na forma disposta no R-02 desta Matrícula. Valor da Avaliação do ITBI: R\$ 177.519,60. **Emolumentos: R\$ 3.020,28**. O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 25 de Julho de 2019. **Escrevente Autorizada** [Assinatura]

R-02-29.779: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Protocolo nº **63.063 de 25/07/2019**. Nos termos do Contrato de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, referido no **R-01** retro, o imóvel objeto da presente Matrícula foi pelo proprietário, já qualificado no R-01 retro, alienado em caráter fiduciário à: **JOWA PARTICIPAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.843.781/0001-53**, com sua sede estabelecida na Avenida Assis Chateaubriand nº 2015 - Sala 02, Setor Oeste, Goiânia-Goiás; **3.2** O preço de aquisição do imóvel será

ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO

CNM: 028480.2.0029779-49

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO

Continuação: da Matrícula nº 29.779

pago da seguinte forma: **b.1)** a parcela saldo do preço no valor de **R\$ 43.143,72** (quarenta e três mil cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), por meio **12 prestações mensais, sucessivas, no valor unitário de R\$ 3.595,31** (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), vencendo-se a primeira (1ª) no dia **15 de Setembro de 2018**, e as demais sucessivamente nos dias e meses seguintes. As demais condições e cláusulas constam do referido Contrato de Compra e Venda com força de Escritura Pública, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste registro. *Emolumentos: R\$3.020,28.* O referido é verdade e dou fé. Senador Canedo, 25 de Julho de 2019. **Escrevente Autorizada**

=====

AV-3-29.779 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo nº 100.975 de 15 de março de 2024. Procede-se a esta averbação para fazer constar, que nos termos do Relatório de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº **202403.1311.03213248-IA-960**, Processo nº **00102195220225180171**, da Vara do Trabalho de Ceres/GO, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os direitos dos bens presente e futuros de **BLAITINER LEIDSON DUARTE BORGES**, qualificado acima, **neste ato apenas a fração ideal pertencente a ele no R-01 retro.** Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00542403114261229700198. Senador Canedo, 18 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Cláudio Nunes Pontes Júnior (Escrevente Autorizado).

AV-4-29.779 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo nº 104.266 de 09 de julho de 2024. Procede-se a esta averbação para fazer constar, que nos termos do Relatório de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº **202407.0511.03431319-IA-630**, Processo nº **001038495202150300601**, da 1ª Vara do Trabalho de Itabira/MG, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os direitos dos bens presente e futuros de **BLAITINER LEIDSON DUARTE BORGES**, qualificado acima, **neste ato apenas a fração ideal pertencente a ele no R-01 retro.** Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00542407095338929700004. Senador Canedo, 10 de julho de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Giselly Lopes Santana Abreu (Escrevente Autorizada).

AV-5-29.779 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo nº 112.758 de 02 de maio de 2025. Procede-se a esta averbação para fazer constar, que nos termos do Relatório de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202504.3010.03978939-IA-980**, Processo nº **00004438220255070**



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO

29.779

Matrícula

LIVRO REGISTRO GERAL - FOLHA Nº 02

CNM: 028480.2.0029779-49

Senador Canedo, 10 de agosto de 2015.

024, da 1ª Vara do Trabalho, da comarca de Sobral/CE, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os direitos dos bens presentes e futuros de **BLAITINER LEIDSON DUARTE BORGES**, *qualificado no R-01 retro*. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00542505023543329840000. Senador Canedo, 05 de maio de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Eduardo Xavier Alves (Escrevente Autorizado).

AV-6-29.779 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo nº 116.468 de 25 de agosto de 2025. Procede-se a esta averbação para fazer constar, que nos termos do Relatório de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº **202508.2109.04204829-IA-509**, Processo nº **00009264920245070024**, da 1ª Vara do Trabalho de Sobral/CE, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os direitos dos bens presentes e futuros da **BLAITINER LEIDSON DUARTE BORGES**, *qualificado no R-01 retro*. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00542508215121329840002. Senador Canedo, 26 de agosto de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Giselly Lopes Santana Abreu (Escrevente Autorizada).

R-7-29.779 - PENHORA: Protocolo nº 117.702 de 30 de setembro de 2025. Procede-se a este registro, para fazer constar que, conforme Mandado de Penhora, extraído dos Autos nº **0001712-80.2025.5.18.0015**, expedido e assinado eletronicamente pelo M.M Juiz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dr. Israel Brasil Adourian, aos 16 de setembro de 2025; que o imóvel objeto da presente matrícula, *foi penhorado*, em execução promovida por: Antônio Lázaro de Andrade; e tendo como Executado(a): Comercial Diesel Transporte e Terraplanagem LTDA - ME e outros; para garantia da dívida no valor de **R\$ 900.355,70** (novecentos mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), atualizada até 02/08/2023. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00542509294449029700108. Senador Canedo, 09 de dezembro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente por Giselly Lopes Santana Abreu (Escrevente Autorizada).

AV-8-29.779 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo nº 120.528 de 23 de dezembro de 2025. Procede-se a esta averbação para fazer constar, que nos termos do Relatório de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202512.1810.04435812-IA-393**, Processo nº **5801615-38.2023.8.09.0174**, da UPJ das Varas Cíveis (1ª e 2ª), da Comarca de Senador Canedo/GO, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os direitos dos bens presentes e futuros da **CREDORA FIDUCIÁRIA: JOWA PARTICIPAÇÕES LTDA**, qualificada no R-02 retro. Selo de fiscalização: 00542512225471929840001. Senador Canedo, 30 de dezembro de 2025. Dou

Continua no verso

MATRÍCULA Nº 29.779

CNM: 028480.2.0029779-49

fé. Assinado digitalmente por Rayane Rosa de Melo Moura (Escrevente Autorizada).

AV-9-29.779 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo nº 122.384 de 24 de fevereiro de 2026. Procede-se a esta averbação para fazer constar, que nos termos do Relatório de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de cancelamento nº 202602.2310.04435812-TA-266, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202512.1810.04435812-IA-393, do processo nº 5801615-38.2023.8.09.0174, da UPJ das Varas Cíveis (1ª e 2ª) da Comarca de Senador Canedo/GO, fica cancelado e de nenhum valor a jurídico a **INDISPONIBILIDADE**, constante no **AV-8 retro**, ficando o imóvel livre e desembaraçado daquele ônus. Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: 00542603273944229700016. Senador Canedo, 30 de março de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Eduardo Xavier Alves (Escrevente Autorizado).

AV-10-29.779 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo nº 123.834 de 02 de abril de 2026. Procede-se a esta averbação para fazer constar, que nos termos do Relatório de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202603.2712.04594329-IA-190, Processo nº 00016987520255070024, da 1ª Vara do Trabalho, da comarca de Sobral/CE, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos dos bens presentes e futuros de BLAITINER LEIDSON DUARTE BORGES, qualificado no R-01 retro.** Selo de fiscalização: 00542604025279329840001. Senador Canedo, 09 de abril de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Giselly Lopes Santana Abreu (Escrevente Autorizada).

AV-11-29.779 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo nº 123.994 de 08 de abril de 2026. Procede-se a esta averbação para fazer constar, que nos termos do Relatório de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202604.0613.04605852-IA-531, Processo nº 5202635-60.2024.8.09.0051, da 18ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos dos bens presentes e futuros de BLAITINER LEIDSON DUARTE BORGES, qualificado no R-01 retro.** Selo de fiscalização: 00542604025279329840005. Senador Canedo, 13 de abril de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Rayane Rosa de Melo Moura (Escrevente Autorizada).

AV-12-29.779 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Protocolo nº 123.995 de 08 de abril de 2026. Procede-se a esta averbação para fazer constar, que nos termos do Relatório de Indisponibilidade, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202604.0613.04605852-IA-531, Processo nº 5202635-60.2024.8.09.0051, da 18ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia/GO, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos dos bens presentes e futuros de SIMONNE MARIA DA PENHA BORGES, qualificada no R-01 retro.** Selo de fiscalização: 00542604025279329840006. Senador Canedo, 14 de abril de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Eduardo Xavier Alves (Escrevente Autorizado).

Continua na folha 03